



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 11:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6722614: DF Nº 044/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6722614>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 044, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00, a seguir:

Entidade: Prefeitura Municipal

07.001.2.024 Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Transportes	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	87.000,00
1.706.3.110.1.176 Emenda Parlamentar Individual – Transferências da União	

Art. 2º Fica utilizado o Excesso de Arrecadação advindo do recurso da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 87.000,00, depositado em 16 de dezembro de 2024, para custeio de aquisição de peças genuínas para veículos, máquinas e equipamentos em atendimento a demanda do Município, para cobertura deste crédito adicional, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 18 de dezembro de 2024.

CELSO
BIEGELMEIER:
42378060904
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

